

EDITAL FGD Nº 11/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO: RAÍZES DO SEMIÁRIDO: AGRICULTURA URBANA, CAATINGA VIVA E CRIAÇÃO DE ABELHAS SUSTENTÁVEL

O Universidade Federal Rural do Semi-Árido (TED N. 30879420240041-003208/2024 MDA/UFERSA), por meio da Fundação Guimarães Duque, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL FGD Nº 11/2026 de seleção pública de Empresa Júnior que prestem serviços na área de Agronomia, ativas no Estado do Rio Grande do Norte, na forma e condições a seguir estabelecidas.

1. Do Objetivo

O presente Edital visa contatar uma Empresa Júnior que preste serviço na área de Agronomia, a fim de atender a demanda de prestação de serviço de terceiros especializado, na área de Agronomia, para o projeto Raízes do semiárido: agricultura urbana, caatinga viva e criação de abelhas sustentável. A prestação do serviço por uma Empresa Júnior atende, no contexto do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: educação de qualidade; emprego digno e crescimento econômico e redução das desigualdades. Além disso, a contratação da Empresa Júnior, necessariamente albergada em uma Instituição de Ensino Superior do Rio Grande do Norte, justifica o papel social das Instituições de Ensino Superior, que é garantir o desenvolvimento da comunidade no entorno do seu território.

2. Público-alvo do Edital

Este Edital é destinado a Empresas Juniores que prestem serviços na área de Agronomia, com sede no Rio Grande do Norte, albergadas em uma Instituição de Ensino Superior, e habilitadas a prestação de serviços a instituições civis.

3. Informações Gerais do Processo Seletivo

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios, e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

- 3.1 A Empresa Júnior (EJ) precisa estar albergada em uma Instituição de Ensino Superior sediada no Estado do Rio Grande do Norte.
- 3.2 A Empresa Júnior precisa estar legalmente constituída e em dia com as obrigações fiscais, seja na esfera municipal, estadual e federal.
- 3.3 A Empresa Júnior participante do presente edital necessita ter conta bancária em pleno funcionamento em bancos físicos oficiais do Brasil.

3.4 A Empresa Júnior participante do presente edital deve encaminhar uma proposta simplificada de plano de trabalho para atuação com Agricultura Familiar com foco na fruticultura na região semiárida.

3.5 A Empresa Júnior participante do presente edital deve comprovar, por meio de evidências documentais (cópia de contratos, relatórios, fotos etc.) a experiência na prestação de serviço técnico especializado na área de Agronomia.

4 Apresentação e Envio das Propostas

Para efeitos do presente edital, a apresentação e o envio das propostas deverão contemplar os itens de preenchimento obrigatório, levando em consideração as seguintes recomendações:

4.1 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/hBWe8Fys9DYHCQyx8>

4.1.1 As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico indicado acima, do dia 13/04/2026 até as 23h59min do dia 23/04/2026.

4.1.2 As propostas enviadas devem ter seu plano de trabalho com duração até 16 de novembro de 2026.

4.2 A proposta simplificada deve prever atuação na zona rural do município de Apodi, RN, com público-alvo de pequenos agricultores rurais prevendo metodologia sucinta para as seguintes metas: análise de solo e água e orientações sobre o plantio de mudas para fruticultura irrigada.

5 Recursos Orçamentários

5.1 A proposta classificada será financiada com recursos no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Os recursos serão liberados em duas parcelas, a primeira imediatamente após a assinatura do contrato e a segunda após a entrega de resultados referentes as atividades desenvolvidas e apresentadas no cronograma.

5.2 A Empresa Júnior contemplada na proposta deverá prestar contas dos recursos utilizados, apresentando à FGD em até 30 dias após a finalização do projeto, utilizando os modelos de prestação de contas disponibilizados pela FGD.

5.3 A disponibilidade do recurso financeiro deverá ser depositado na conta específica da EJ.

6 Itens Financiáveis

6.1 A proposta submetida neste edital poderá utilizar os recursos financeiros para prestação de serviço da EJ. A prestação do serviço deverá estar diretamente ligadas ao objetivo do projeto.

6.2 A prestação de contas deverá ser realizada conforme as orientações fornecidas no ato de assinatura do instrumento jurídico.

6.3 Eventuais saldos financeiros oriundos de aplicação financeira dos projetos terão sua

destinação definida no instrumento jurídico a ser celebrado entre a EJ, os pesquisadores e a FGD.

7 Cronograma

Etapas	Atribuição	Data
Publicação do Edital na página da FGD	FGD	13/04/2026
Submissão das propostas via Formulário Eletrônico	Empresa Júnior	13/04 até 23/04/2026
Avaliação das propostas	Banca avaliadora	14/04 até 24/04/2026
Publicação do resultado do processo seletivo	Coordenação do Projeto	27/04/2026
Publicação do resultado parcial	FGD	28/04/2026
Interposição de recursos – Enviar para o e-mail: jeanberg@ufersa.edu.br	Empresa Júnior	Até 29/04/2026
Análise de recursos	Banca avaliadora	Até 30/04/2026
Publicação do resultado final	FGD	04/05/2026
Implementação das propostas	Empresa Júnior	05/05/2026 até 16/11/2026
Envio de relatório final para FGD	Empresa Júnior	Até 30 dias após o encerramento do projeto

8 Do Processo Seletivo, Critérios de Avaliação e Classificação das Propostas

8.1 Apenas as propostas homologadas, conforme critérios descritos no item 3 do presente Edital, serão avaliadas.

8.2 O processo seletivo será desenvolvido pela Coordenação do Projeto por meio da análise da proposta, análise documental e adequação ao objetivo do presente edital, de caráter eliminatório.

8.3 As propostas serão pontuadas com até duas casas decimais, de acordo com a avaliação de três professores doutores, obtendo a média aritmética para pontuação final, conforme os critérios estabelecidos e a pontuação definida no Anexo I deste edital.

9 Dos Resultados e Recursos

O resultado parcial, contendo a relação das propostas classificadas, será publicado no portal eletrônico da FGD, disponível em <http://www.fgduque.org.br>.

9.1 Dúvidas e interposições de recursos sobre o resultado do presente edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: jeanberg@ufersa.edu.br, no prazo máximo estabelecido no item 7 deste edital.

9.2 A banca avaliadora analisará os recursos impetrados relativos a este edital.

9.3 Após a análise dos recursos, conforme cronograma do item 7, será publicado o resultado final do presente edital no portal eletrônico da FGD, disponível <http://www.fgduque.org.br>.

10 Dispositivos Gerais

10.1 A homologação das propostas e os resultados, parcial e final, serão publicados no portal eletrônico da FGD, disponível em <http://www.fgduque.org.br>, conforme cronograma disposto no item 7 do presente Edital.

10.2 Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Projeto, cabendo recursos à FGD.

10.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FGD, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

10.4 Eventuais dúvidas sobre o presente edital devem ser direcionadas à Coordenação do Projeto, por meio do endereço eletrônico: jeanberg@ufersa.edu.br.

Mossoró-RN, 13 de abril de 2026.

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva
Coordenador do Projeto

ANEXO I - EDITAL FGD N° 11/2026***CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA***

As propostas submetidas no presente edital serão pontuadas por três membros da banca avaliadora (profs. doutores), usando os critérios apresentados no Quadro 1

Quadro 1 - Critérios de avaliação e classificação

Critérios	Nota
1. Apresentação da proposta (resumo)	0,0 a 10,0
2. Objetivos (geral e específicos)	0,0 a 10,0
3. Metodologia	0,0 a 20,0
4. Resultados esperados	0,0 a 10,0
5. Plano de trabalho (cronograma)	0,0 a 10,0
6. Estimativa do impacto e transformação social	0,0 a 10,0
7. Comprovação da experiência na prestação de serviço técnico na área de Agronomia	0,0 a 30,0